

**DECRETO Nº 078, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações para o orçamento vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inc. I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 265.252,90 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para reforço de dotação e fonte consignada no Orçamento vigente:

19. Fundação Sorriso  
19.001 – Gabinete do Secretario  
19.001.20 – Agricultura  
19.001.20. 606 - Extensão Rural  
19.001.20. 606.0051 – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
19.001.20. 606.0051.1092 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso  
( red. 11) 449051.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 265.252,90  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 265.252,90  
Total de Suplementações.....R\$ 265.252,90

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar em face ao Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações orçamentária:

19. Fundação Sorriso  
19.001 – Gabinete do Secretario  
19.001.20 – Agricultura  
19.001.20. 606 - Extensão Rural  
19.001.20. 606.0002 – Gestão Administrativa Orçamentária e Financeira  
19.001.20. 606. 0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso  
Red. (008) 449052.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 139.000,00  
Red. (006) 339039.0000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00  
Red. (009) 319011.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 18.252,90

Sorriso 19.001.20. 606. 0002.1092 – 1092 – Implantação do Parque Tecnológico de  
Red. (011) 449052.0000 – Equip. Materiais Permanente.....R\$ 28.000,00  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 265.252,90  
Total das Reduções.....R\$ 265.252,90

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2019.

**ARI GENÉSIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração